



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 - CENTRO - CEP: 35382-000
CNPJ: 18 316 257/0001-12 - TELEFAX: (31) 871-5146 - e-mail: pmp@pontenet.com.br

Ofício Nº

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 775/2000

Abre vaga para cargo efetivo e dá outras providências.

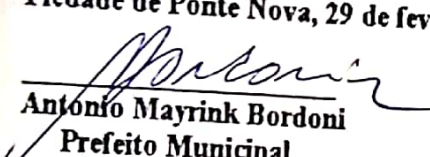
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta mais uma vaga para o cargo efetivo de médico pediatra, alterando a tabela de cargos de provimento para concurso Lei 715/98.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo autorizado a nomear o candidato classificado em 2º lugar no concurso realizado em 02/05/98, aberto pelo Edital nº 01/98 e homologado através do Ato nº 04 de 02/06/98.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2000.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal